



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 253
Disponibilização: 05/01/2021
Publicação: 30/12/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.703, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reverte Praça do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Terceiro Sargento do Corpo de Bombeiro Militar, Registro Estatístico 0393-5, NATHÁLIA CAETANO DE SÁ LOBATO revertida ao Quadro de Praças Combatentes Bombeiro Militar - QPBM, a contar de 1º de dezembro de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua disposição junto ao Governo do Estado de Santa Catarina, de acordo com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º A Praça encontrar-se-á classificada na Coordenadoria de Pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos administrativos e financeiros, a datar de 1º de dezembro de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de dezembro de 2020, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 30/12/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015304703** e o código CRC **290CE5A3**.